



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

EDITAL DE PREGÃO

Nº 014/2020

Município de Santana da Boa Vista
Secretaria Municipal de Administração
Edital de Pregão Presencial-SRP nº 014/2020
Tipo de julgamento: Menor Preço por Item
Processo nº 014/2020

Edital de Pregão Presencial-SRP
para aquisição de Impressora
Multifuncional, Scanner, Fragmentadora de
Papel, Equipamentos de Informática ,
Toners, Tintas e Cartuchos, para uso de
todas as Secretarias Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 30 do mês de Junho do ano de 2020**, na sala de reuniões da licitação, localizada na Rua Independência, nº 374, nesta cidade, se reunirá a pregoeira e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 822/2019, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição do objeto conforme descrito no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 1.708/2005, de 16/12/2005 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal), com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1. DO OBJETO:

Aquisição de Impressora Multifuncional, Scanner e Fragmentadora de Papel, Tintas, Cartuchos, Toners e equipamentos de informática, conforme descrição abaixo e anexos deste Edital.

Item	Descrição	Unid.	Quant. Mín.	Quant. Máx	Quant. Estimada	Valor Unitário R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

01	TONER CE 285A	U	02	100	20	57,30
02	TONER CE278A	U	02	100	20	57,30
03	TONER CF283A	U	02	80	20	57,30
04	TONER Q7553A	U	02	80	10	91,30
05	TONER CB435A	U	02	80	10	57,30
06	TONER CB436A	U	02	80	10	57,30
07	TONER Q2612A	U	02	80	10	57,96
08	TONER CE505A	U	02	80	10	102,66
09	TONER CF217A	U	02	80	10	109,30
10	TONER 105A	U	01	10	03	179,90
11	CARTUCHO PRETO 60	U	01	50	10	95,30
12	CARTUCHO COLOR 60	U	01	50	10	125,30
13	CARTUCHO PRETO 122	U	01	50	10	88,63
14	CARTUCHO COLOR 122	U	01	50	10	96,63
15	CARTUCHO C4844A PRETO	U	01	50	10	323,00
16	CARTUCHO C4836A AZUL	U	01	50	10	333,00
17	CARTUCHO C4837A MAGENTA	U	01	50	10	333,00
18	CARTUCHO C4838A AMARELO	U	01	50	10	333,00
19	CB540A PRETO	U	01	50	10	104,33
20	CB541A CIANO	U	01	50	10	104,33
21	CB542A YELLOW	U	01	50	10	104,33
22	CB543A MAGENTA	U	01	50	10	104,33
23	KIT REFIL TINTAS EPSON ORIGINAL COM 4 CORES (BLACK, CYAN, MAGENTA E YELLOW)	KIT	01	50	10	265,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

24	CARTUCHOS T1401 PRETO	U	01	50	10	113,33
25	CARTUCHOS T1402 CIANO	U	01	50	10	94,66
26	CARTUCHOS T1403 AMARELO	U	01	50	10	94,66
27	CARTUCHOS T1404 MAGENTA	U	01	50	10	94,66
28	CARTUCHOS PRETO PG30 PRETO	U	01	10	01	127,66
29	CARTUCHOS CL31 COLOR	U	01	10	01	154,33
30	GT51 XL BLACK	U	01	100	30	91,00
31	GT 52 YELLOW	U	01	100	30	91,00
32	GT 52 MAGENTA	U	01	100	30	91,00
33	GT 52 CIAN	U	01	100	30	91,00
34	CILINDRO CF219A	U	01	10	03	134,66
35	FONTES ATX 500 W. REAL	U	02	15	10	257,53
36	DOC STATION – 2HD SATA E IDE USB E SATA COMBO SERVE HD DE NOTE OU PC E SSD – SUPORTE HDD 2 X2.5/3.5 POLEGADAS INTERFACE INTERNA SATA I/Li PORTAS EXTERNAS E SATA 1 X E SATÃ PORTA USB 2.01 X USB 2.0	U	01	02	01	294,20
37	CAIXA CABO PAR TRANÇADO 8 VIAS UTP, 300 METROS.	m	01	03	01	350,26
38	CONECTORES RJ45	Embalagem com 100	01	03	01	67,88



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

		unidades.				
39	FITA ISOLANTE	U	01	03	01	4,33
40	ÓLEO DESINGRIPANTE	Frasco 500 ml.	01	03	02	23,90
41	RÉGUA COM 5 TOMADAS	U	02	10	03	33,36
42	ADAPTADORES NOVO PADRÃO	U	02	15	05	6,66
43	T	U	02	15	05	6,91
44	MOUSE ÓPTICO	U	02	10	05	15,56
45	TECLADOS	U	02	10	05	30,23
46	ABRAÇADEIRAQ NYLON PRETA 20CM	Embalagem com 100 unidades.	01	04	01	14,40
47	ANILHAS MARCADORAS DE CABOS DE REDE	Embalagem com 100 unidades.	01	15	03	64,76
48	HD 500 G 3,5 SATA	U	01	05	02	249,00
49	HD 1TB 3,5 SATA	U	01	05	02	488,66
50	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA, SCANNER E COPIADORA), COM TANQUE DE TINTA COM AS SEGUINTE DESCRIÇÕES: • SISTEMA DE IMPRESSÃO COLORIDO; • JATO DE TINTA;	U	01	05	02	1.439,96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	• VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM; • RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 dpi; • CAPACIDADE DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL; • CONEXÃO WI FI; • CABO USB; • SUPRIMENTOS DE TINTA; • MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA.					
51	IMPRESSORA (IMPRESSORA, SCANNER E COPIADORA), COM TANQUE DE TINTA COM AS SEGUINTE DESCRITÕES: • IMPRESSÃO EM FRETE E VERSO AUTOMÁTICO; • CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL 150 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL FOTÓGRAFO E 10 ENVELOPES; • ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE	U	01	04	02	3.236,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	FOLHAS; • VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33PPM E EM CORES 20PPM; • VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO EM PRETO 15 ISO PPM E EM CORES 8 ISOPPM; • VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX EM PRETO 6,5 ISO PPM E EM CORES 4,5 PPM; • CABO USB; • SUPRIMENTOS DE TINTA; • MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA.					
52	SCANNER PORTÁTIL • ALIMENTADOR AUTOMÁTICO CAPACIDADE DE ATÉ 20 FOLHAS; • VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: COM ALIMENTAÇÃO CA: PRETO E BRANCO/TONS DE CINZA: ATÉ 20PPM/40IPM A 200DPI; COLORIDO ATÉ 15PPM/30IPM A	U	01	03	01	2.379,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	200 DPI; COM ALIMENTAÇÃO USB: PRETO E BRANCO/TONS DE CINZA/COLORIDO: ATÉ 8PP/16IPM A 200 DPI TAMANHO MÍNIMO DO DOCUMENTO 80MM X 52MM (3,2 POL. X 2,1 POL.); • FORMATOS DE ARQUIVOS DE SAÍDA JPEG, RTF, BMP E TIFF DE PÁGINA ÚNICA E DE VÁRIAS PÁGINAS, PDF DE PÁGINA ÚNICA E DE VÁRIAS PÁGINAS E PDF PESQUISÁVEL; • REQUISITOS ELÉTRICOS FONTE ENERGIA CA E/OU FONTE USB POR MEIO DE UM CONECTOR USB PARA O COMPUTADOR.					
53	FRAGMENTADORA DE PAPEL E CARTÃO COM CESTO CAPACIDADE DE ATÉ 7 FOLHAS POR VEZ, 220V, LIXEIRA DE APROX. 25 LITROS.	U	01	03	01	510,33

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 014/2020

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO e CNPJ)

AO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

EDITAL DE PREGÃO RESENCIAL-SRP Nº 014/2020

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO e CNPJ)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identificação com foto.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1e item 3.5 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial e/ou última alteração, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. Declarar que cumprem plenamente os requisitos de Habilitação, estando este fora dos envelopes.

3.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, **NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO**, declaração, firmada por contador ou representante legal da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

3.6.1. As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.2, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração firmada por contador ou representante legal, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária, além de todos os documentos previstos neste edital.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes nº s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em no mínimo 60 dias, deverá ser apresentada em folhadigitadas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a)** Referência do número deste Edital.
- b)** Razão social da empresa, CNPJ;
- c)** Descrição completa do objeto ofertado conforme item 1 deste edital e em concordância com seus anexos.
- d)** Preço unitário, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

- e)** Prazo de garantia sendo essa não inferior a 3 (três) meses.

End.: Rua Independência, 374 – Fone/Fax (0xx53) 3258-1350
CNPJ nº. 88.141.460/0001-80 – CEP: 96.590-000 – Santana da Boa Vista - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra à licitante, esta disporá de 45s (quarenta e cinco segundos) para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pela Pregoeira durante a sessão, sempre que for constatada esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitação deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

7.1.2. Declaração de inexistência de servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa.

7.1.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial e/ou última alterações, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.3, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.4 REGULARIDADE FISCAL:

- a)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- b)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.5 REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

7.1.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão negativa de falência** ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (dias) dias da data designada para a apresentação do documento;

7.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.6.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e trabalhista**, previstos no item 7.1.4 e 7.1.5, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da pregoeira pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias convocará a vencedora, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

10.3 O prazo de entrega do objeto é de até 15 (quinze) dias após a solicitação.

11. DO RECEBIMENTO:

11.1. Em conformidade com o item 1 do edital e seus anexos, o material deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, setor de almoxarifado desta prefeitura, sito a Rua Independência, N.º 374, deste município, no horário das 08 às 14hrs de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Caberá ao setor de Almoxarifado conferi-lo e assinar o termo de recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

11.2. Verificada a desconformidade dos objetos entregues, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado em até 15 dias após o recebimento do material e da Nota Fiscal.

12.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) pelo atraso injustificado na entrega do objeto ora licitado:

* Até 05 (cinco) dias, multa de 0,33% (Zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

* Superior a 05 (cinco) dias, multa de 0,50% (Zero vírgula cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, tendo período máximo de 30 dias, após será considerado inexecução total do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência .

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Santana da Boa Vista, setor de Licitações, sito na Rua Independência, nº 374, ou pelo telefone (53) 3258 1350, no horário compreendido entre as 08 às 14hrs, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimentos dos envelopes e pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

14.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.4, alíneas *a*, *be* *c*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

14.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

14.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

14.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

14.10. Quando os envelopes forem enviados pelo correio ou outro meio que não seja o seu representante legal, deverá os mesmos estar de posse da Pregoeira no local e horário estabelecido neste Edital.

14.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Caçapava do Sul para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

15. DOS ANEXOS:

15.1. Fazem parte deste processo os seguintes anexos:

ANEXO I – Memorando Interno

End.: Rua Independência, 374 – Fone/Fax (0xx53) 3258-1350
CNPJ nº. 88.141.460/0001-80 – CEP: 96.590-000 – Santana da Boa Vista - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

ANEXO II – Termo de Referência

Santana da Boa Vista, 04 de Maio de 2020.

Este Edital foi examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica

SILVIA PEREIRA OLIVEIRA
PROCURADORA JURÍDICA
OAB-RS. 71.822

ICLEA BEMBOM DOS SANTOS BRIÃO
PREGOEIRA OFICIAL
PORTARIA 822/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Anexo I



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

Memorando Interno

Secretaria Municipal de Administração.

Data: 21/05/20

Memorando Nº 010/2020

A Secretaria Municipal de Administração, através da Secretária, solicita abertura de processo licitatório no sistema registro de preço para aquisição de toners, tintas e cartuchos de impressoras para todas as Secretarias da Administração Pública Municipal, conforme descrição no Termo de Referência em anexo.

PAMELA URRUTH DE MELO

Secretária Municipal de Administração.

Comunicação de Dotação Orçamentária para Processo Licitatório

Para preenchimento do Setor de Contabilidade

Considerando o Memorando acima enumerado e o Termo de Referência anexo, venho informar os Códigos de Classificação Orçamentária para realização da despesa solicitada, fonte de recursos e dotações disponíveis no momento:

Órgão	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Descrição			
Categoria Econômica	Código Despesa	Fonte de Recurso	Descrição		Desdob. Despesa	Saldo da Dotação Orçamentária	Reserva de Dotação	Nº Reserva

Data:

PRÓPRIO
* FUNDO A FUNDO.

Setor de Contabilidade

Para preenchimento da Secretaria da Fazenda

Considerando a Dotação Orçamentária acima classificada, temos disponibilidade financeira nos seguintes recursos:

Código do Recurso	Saldo Disponível (R\$)	Em Disponibilidade	Aguardar disponibilidade	Forma de Pagamento

Data:

21/05/20

MAURO BORBA KRUSSE

Secretário Municipal da Fazenda

Prefeitura de Santana da Boa Vista

Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000

CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Anexo II



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Registro de preço para aquisição de toners, tintas e cartuchos de impressoras para atender necessidades de todas as Secretarias da Administração Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o registro de preços para aquisição de toners, tintas e cartuchos, pela necessidade de suprir a demanda no uso das máquinas pertencentes a todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito a continuidade de impressão e à reprodução de documentos.

DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

Todos os toners devem ser novos ou genéricos (não podendo ser recarregado nem remanufaturados). Os cartuchos deverão ser originais, compatíveis com os modelos das impressoras.

A entrega deverá ser feita no horário entre 08:00 e 14:00 hrs no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista-RS, na Rua Independência, nº 374 em Santana da Boa Vista-RS, CEP 96.590-000.

ESPECIFICAÇÕES E VALOR DE REFERÊNCIA

O valor de referência dos itens obteve-se a partir da média de três orçamentos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. DE REF. R\$	TOTAL ESTIMADO R\$
01	Toner CE285A	02	100	20	57,30	1.146,00
02	Toner CE278A	02	100	20	57,30	1.146,00
03	Toner CF283A	02	80	20	57,30	1.146,00
04	Toner Q7553A	02	80	10	91,30	913,00
05	Toner CB435A	02	80	10	57,30	1.146,00
06	Toner CB436A	02	80	10	57,30	1.146,00
07	Toner Q2612A	02	80	10	57,96	579,60
08	Toner CE505A	02	80	10	102,66	1.026,60
09	Toner CF217A	02	80	10	109,30	1.093,00
10	Toner 105A	01	10	03	179,90	539,70
11	Cartucho preto 60	01	50	10	95,30	953,00
12	Cartucho color 60	01	50	10	125,30	1.253,00

Prefeitura de Santana da Boa Vista
Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

13	Cartucho preto122	01	50	10	88,63	886,30
14	Cartucho color 122	01	50	10	96,63	966,30
15	Cartucho C4844A Preto	01	50	10	323,00	3.230,00
16	Cartucho C4836A Azul	01	50	10	333,00	3.330,00
17	Cartucho C4837A Magenta	01	50	10	333,00	3.330,00
18	Cartucho C4838A Amarelo	01	50	10	333,00	3.330,00
19	CB540A Preto	01	50	10	104,33	1.043,30
20	CB541A Ciano	01	50	10	104,33	1.043,30
21	CB542A Yellow	01	50	10	104,33	1.043,30
22	CB543A Magenta	01	50	10	104,33	1.043,30
23	Kit Refil Tintas Epson original com 4 cores (Black, Cyan, Magenta e Yellow)	01	50	10	265,00	2.650,00
24	Cartuchos T1401 preto	01	50	10	113,33	1.133,30
25	Cartuchos T1402 ciano	01	50	10	94,66	946,60
26	Cartuchos T1403 amarelo	01	50	10	94,66	946,60
27	Cartuchos T1404 magenta	01	50	10	94,66	946,60
28	Cartuchos PG30 preto	01	10	01	127,66	127,66
29	Cartuchos CL31 Color	01	10	01	154,33	154,33
30	GT51 XL Black	01	100	30	91,00	2.730,00
31	GT 52 YELLOW	01	100	30	91,00	2.730,00
32	GT 52 MAGENTA	01	100	30	91,00	2.730,00
33	GT 52 CIAN	01	100	30	91,00	2.730,00
34	CILINDRO CF219A	01	10	03	134,66	403,98

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias após o recebimento do material e da Nota Fiscal.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- Entregar o objeto licitado, conforme especificações deste termo, em consonância com o resultado da licitação;

Prefeitura de Santana da Boa Vista
Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215

End.: Rua Independência, 374 – Fone/Fax (0xx53) 3258-1350
CNPJ nº. 88.141.460/0001-80 – CEP: 96.590-000 – Santana da Boa Vista - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

– Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

– Providenciar a imediata correção dos defeitos ou irregularidades apuradas pelo Município contratante;

– Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros por ocasião da entrega dos produtos objeto do registro de preços.

– Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão exclusivamente por sua conta;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- A. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- B. Receber e conferir a procedência e especificação do objeto ora licitado;
- C. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;
- D. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- E. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Caso a Contratada não cumpra as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos ocasionará desatendimento às condições contratadas, ficando sujeita a multas, rescisão contratual e demais sanções previstas nesses documentos, na Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

A inexecução, total ou parcial, do Contrato poderá, garantida a prévia e ampla defesa, ensejar, segundo a extensão da falta cometida, a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 1) Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado um Servidor da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista para acompanhar e fiscalizar, o qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 2) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Prefeitura de Santana da Boa Vista
Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

DA VALIDADE E VIGÊNCIA DO CONTRATO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

A contratação de que trata o presente termo será de 12 (doze) meses a contar da data de homologação deste registro de preços.

FISCALIZAÇÃO

Fica designado a servidora Kátia Rodrigues Pedroso, como fiscal do referido contrato.

Pâmela Urruth de Melo
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, RS

Prefeitura de Santana da Boa Vista
Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215

End.: Rua Independência, 374 – Fone/Fax (0xx53) 3258-1350
CNPJ nº. 88.141.460/0001-80 – CEP: 96.590-000 – Santana da Boa Vista - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

Memorando Interno

Secretaria Municipal de Administração.

Data: 04/05/20

Memorando Nº 002/2019

A Secretaria Municipal de Administração, através da Secretária, solicita abertura de processo licitatório no sistema registro de preço para aquisição de impressora multifuncional, scanner e fragmentadora de papel, conforme descrição no Termo de Referência em anexo.

PAMELA URRUTH DE MELO

Secretária Municipal de Administração.

Comunicação de Dotação Orçamentária para Processo Licitatório

Para preenchimento do Setor de Contabilidade

Considerando o Memorando acima enumerado e o Termo de Referência anexo, venho informar os Códigos de Classificação Orçamentária para realização da despesa solicitada, fonte de recursos e dotações disponíveis no momento:

Órgão	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Descrição			
Categoria Econômica	Código Despesa	Fonte de Recurso	Descrição		Desdob. Despesa	Saldo da Dotação Orçamentária	Reserva de Dotação	Nº Reserva

Data:

PRÓPRIO
FUNDO A FUNDO

Setor de Contabilidade

Para preenchimento da Secretaria da Fazenda

Considerando a Dotação Orçamentária acima classificada, temos disponibilidade financeira nos seguintes recursos:

Código do Recurso	Saldo Disponível (R\$)	Em Disponibilidade	Aguardar disponibilidade	Forma de Pagamento

Data:

01/06/20

MAURO BORBA KRUSER

Secretário Municipal da Fazenda

Prefeitura de Santana da Boa Vista
Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Registro de preço para aquisição de impressora multifuncional tanque de tinta, scanner portátil e fragmentadora de papel, para atender necessidades de todas as Secretarias da Administração Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA

A solicitação para abertura de processo licitatório aquisição de impressora multifuncional tanque de tinta, justifica-se devido ao fato do término do contrato com a empresa que locava os equipamentos de cópias.

A nova licitação acabou não sendo homologada devido ao alto valor. Desta forma optou-se por adquirir o equipamento ao invés de contratar novamente.

A aquisição da fragmentadora e o scanner portátil são necessários devido ao sistema de processos judiciais vir se tornando cada vez mais digital, se fazendo necessário aquisição de equipamentos para a estruturação deste serviço.

DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser feita no horário entre 08:00 e 14:00 hs no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista-RS, na Rua Independência, nº 374 em Santana da Boa Vista-RS, CEP 96.590-000.

ESPECIFICAÇÕES E VALOR DE REFERÊNCIA

O valor de referência obteve se a partir da média de três orçamentos.

A aquisição de impressoras deverá ser feita levando em consideração as normas editadas no Decreto N° 3.145/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.	QUANT. ESTIM.	VALOR UNIT.	TOTAL ESTIM.
01	Impressora Multifuncional (impressora, scanner e copiadora), com tanque de tinta com as seguintes descrições: ✓ Sistema de impressão colorido; ✓ Jato de tinta; ✓ Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm; ✓ Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm; ✓ Resolução óptica: 1200 dpi ✓ Capacidade de papel: 100 folhas de	01	05	02	R\$ 1.439,96	R\$ 2.879,92

Prefeitura de Santana da Boa Vista
Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

	papel normal; ✓ Conexão Wifi; ✓ Cabo USB; ✓ Suprimentos de tinta. ✓ Mínimo um ano de garantia.					
02	Impressora (impressora, scanner e copiadora), com tanque de tinta com as seguintes descrições: ➤ Impressão em frente e verso automático. ➤ Capacidade de entrada de papel 150 folhas de papel normal, 20 folhas de papel fotógrafo e 10 envelopes; ➤ Alimentador automático de folhas; ➤ Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 20 ppm; ➤ Velocidade de impressão ISO em preto 15 ISO ppm e em cores 8 ISO ppm; ➤ Velocidade de impressão duplex em preto 6,5 ISO ppm e em cores 4,5 ppm; ➤ Cabo USB; ➤ Suprimentos de tinta. ➤ Mínimo um ano de garantia.	01	04	02	R\$ 3.236,33	R\$ 6.472,66
03	Scanner Portátil ➤ Alimentador automático Capacidade de até 20 folhas; ➤ Velocidade de digitalização: Com alimentação CA: preto e branco/tons de cinza: até 20ppm/40ipm a 200dpi; colorido até 15ppm/30ipm a 200dpi; Com alimentação USB: preto e branco/tons de cinza/colorido: até 8 pp/16ipm a 200 dpi tamanho mínimo do documento 80 mm x 52 mm (3,2 pol. x 2,1 pol.);	01	03	01	R\$ 2.379,00	R\$ 2.379,00

Prefeitura de Santana da Boa Vista
Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

	➤ Formatos de arquivos de saída JPEG, RTF, BMP e TIFF de página única e de várias páginas, PDF de página única e de várias páginas e PDF pesquisável; ➤ Requisitos elétricos Fonte de energia CA e/ou fonte USB por meio de um conector USB para o computador.					
04	Fragmentadora de papel e cartão com cesto capacidade até 7 folhas por vez, 220v, lixeira de aprox. 25 litros	01	03	01	R\$ 510,33	R\$ 510,33

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias após o recebimento do material e da Nota Fiscal.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- Entregar o objeto licitado, conforme especificações deste termo, em consonância com o resultado da licitação;
- Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Providenciar a imediata correção dos defeitos ou irregularidades apuradas pelo Município contratante;
- Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros por ocasião da entrega dos produtos objeto do registro de preços.
- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão exclusivamente por sua conta;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- Receber e conferir a procedência e especificação do objeto ora licitado;
- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;
- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;

Prefeitura de Santana da Boa Vista
Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

- E. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Caso a Contratada não cumpra as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos ocasionará desatendimento às condições contratadas, ficando sujeita a multas, rescisão contratual e demais sanções previstas nesses documentos, na Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

A inexecução, total ou parcial, do Contrato poderá, garantida a prévia e ampla defesa, ensejar, segundo a extensão da falta cometida, a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 1) Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado um Servidor da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista para acompanhar e fiscalizar, o qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 2) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DA VALIDADE E VIGÊNCIA DO CONTRATO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

A contratação de que trata o presente termo será de 12 (doze) meses a contar da data de homologação deste registro de preços.

A ata poderá ser aderida por qualquer órgão da administração pública municipal.

FISCALIZAÇÃO

Fica designado a servidora Kátia Rodrigues Pedrosa, como fiscal do referido contrato.

Pâmela Urruth de Melo
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, RS

Prefeitura de Santana da Boa Vista
Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

Memorando Interno

Secretaria Municipal de Administração.

Data: 19/05/20

Memorando Nº 009/2019

A Secretaria Municipal de Administração, através da Secretária, solicita abertura de processo licitatório no sistema registro de preço para aquisição de Equipamentos de Informática, conforme descrição no Termo de Referência em anexo.

PAMELA URRUTH DE MELO

Secretária Municipal de Administração.

Comunicação de Dotação Orçamentária para Processo Licitatório

Para preenchimento do Setor de Contabilidade

Considerando o Memorando acima enumerado e o Termo de Referência anexo, venho informar os Códigos de Classificação Orçamentária para realização da despesa solicitada, fonte de recursos e dotações disponíveis no momento:

Órgão	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Descrição			
Categoria Econômica	Código Despesa	Fonte de Recurso	Descrição		Desdob. Despesa	Saldo da Dotação Orçamentária	Reserva de Dotação	Nº Reserva

Data:

* PRÓPRIO
* FUNDO A FUNDO

Setor de Contabilidade

Para preenchimento da Secretaria da Fazenda

Considerando a Dotação Orçamentária acima classificada, temos disponibilidade financeira nos seguintes recursos:

Código do Recurso	Saldo Disponível (R\$)	Em Disponibilidade	Aguardar disponibilidade	Forma de Pagamento

Data:

20/05/20

MAURO BORBA KRUSER

Secretário Municipal da Fazenda

Prefeitura de Santana da Boa Vista

Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000

CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Registro de preço para aquisição de Equipamentos de Informática, para atender necessidades de todas as Secretarias da Administração Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA

A aquisição de equipamentos de informática do presente Termo de Referência tem como objetivo facilitar a realização de algumas tarefas de suporte técnico, em relação as peças de reposição considera – se o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos a medida que apresentem falhas que inviabilizem a recuperação, sendo assim a substituição de peças torna se imprescindível para o funcionamento, pois os mesmos são essenciais no desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública.

DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser feita no horário entre 08:00 e 14:00 hs no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista-RS, na Rua Independência, nº 374 em Santana da Boa Vista-RS, CEP 96.590-000.

ESPECIFICAÇÕES E VALOR DE REFERÊNCIA

O valor de referência obteve se a partir da média de três orçamentos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	TOTAL ESTIMADO
01	Fontes ATX 500 W. Real	Un.	02	15	10	257,53	R\$ 2.575,33
02	Doc Station – 2 Hd Sata e Ide Usb e Sata Combo Serve Hd de Note ou Pc e SSD - Suporte Hdd 2 X2.5/3.5 Polegadas interface interna Sata I/li Portas Externas Porta e Sata 1 X E satã Porta Usb 2.01 X Usb 2.0	Un.	01	02	01	294,20	R\$ 294,20
03	Caixa Cabo Par Trançado 8 vias UTP, 300 metros	Metro	01	03	01	350,26	R\$ 350,26
04	Conectores RJ45	Embalagem com 100 Un.	01	03	02	67,88	R\$ 135,76
05	Fita Isolante	Un.	01	03	01	4,33	R\$ 4,33
06	Óleo desingripante	Frasco 500 ml	01	03	02	23,90	R\$ 47,80
07	Régua com 5 tomadas	Un.	02	10	03	33,36	R\$ 100,08

Prefeitura de Santana da Boa Vista
Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

08	Adaptadores novo padrão	Un.	02	15	05	6,66	R\$ 33,30
09	T	Un.	02	15	05	6,91	R\$ 34,55
10	Mouse Óptico	Un.	02	10	05	15,56	R\$ 77,80
11	Teclados	Un.	02	10	05	30,23	R\$ 151,15
12	Abraçadeira Nylon preta 20 cm	Embalagem c/ 100 Un.	01	4	01	14,40	R\$ 14,40
13	Anilhas marcadoras de cabos de rede	Embalagem c/ 100 Un.	01	15	03	64,76	R\$ 194,28
14	HD 500 G 3,5 Sata	Un.	01	05	02	249,00	R\$ 498,00
15	HD 1TB 3,5 Sata	Un.	01	05	02	488,66	R\$ 977,33

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias após o recebimento do material e da Nota Fiscal.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- Entregar o objeto licitado, conforme especificações deste termo, em consonância com o resultado da licitação;
- Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Providenciar a imediata correção dos defeitos ou irregularidades apuradas pelo Município contratante;
- Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros por ocasião da entrega dos produtos objeto do registro de preços.
- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão exclusivamente por sua conta;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- A. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- B. Receber e conferir a procedência e especificação do objeto ora licitado;
- C. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;
- D. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- E. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato.

Prefeitura de Santana da Boa Vista
Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Caso a Contratada não cumpra as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos ocasionará desatendimento às condições contratadas, ficando sujeita a multas, rescisão contratual e demais sanções previstas nesses documentos, na Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

A inexecução, total ou parcial, do Contrato poderá, garantida a prévia e ampla defesa, ensejar, segundo a extensão da falta cometida, a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 1) Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado um Servidor da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista para acompanhar e fiscalizar, o qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 2) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DA VALIDADE E VIGÊNCIA DO CONTRATO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

A contratação de que trata o presente termo será de 12 (doze) meses a contar da data de homologação deste registro de preços.

FISCALIZAÇÃO

Fica designado a servidora Kátia Rodrigues Pedroso, como fiscal do referido contrato.

Pâmela Urruth de Melo
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, RS

Prefeitura de Santana da Boa Vista
Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215